



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA de licitação, que foi devidamente justificado, pela razão da escolha do Prestador de Serviço.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme DFD (Documento de formalização de demanda), emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO o decreto Municipal 2.608, Art. 20, § 2º, a autoridade máxima poderá dispensar a adoção da disputa de preços, mediante justificativa de que a mesma importa em imediato risco de prejuízo ao interesse público;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

**AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, NOS TERMOS ABAIXO DESCRITOS:**

**Objeto:** Referente à contratação de empresa especializada para realização de avaliação atuarial do exercício de 2025, com data base de 31/12/2024, contemplando todas as atualizações cadastrais, financeiras, nos termos do inciso I do art. 1º, da lei nº 9.717/98, das Portarias MPAS nº 563/14, 204/08, 403/08 e lei Complementar nº101, nos termos do art. 4º, parágrafo 2º, Inciso IV, alínea "a".

**VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Muzambinho/MG, 28 de março de 2025.

  
**Alexandra Helena Salomão**  
Diretora Executiva do IPREM